



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO IX | NÚMERO 434

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 130/2017

Concede Medalha do Mérito Cultural "Vingt-Un Rosado" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor João Almino.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural "Vingt-Un Rosado" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor João Almino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 131/2017

Concede Medalha do Mérito "Prof. Sólón Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Edione Duarte Sousa.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito "Prof. Sólón Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Edione Duarte Sousa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 132/2017

Concede Medalha do Mérito "Prof. Sólón Moura" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Alcântara da Silva.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito "Prof. Sólón Moura" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Alcântara da Silva.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 133/2017

Concede Medalha do Mérito "Prof. Sólón Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Rosângela Nair Lopes.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito "Prof. Sólón Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Rosângela Nair Lopes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 134/2017

Concede Medalha de Reconhecimento "Maria Silvia de Vasconcelos" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Crislany Pereira Silva.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento "Maria Silvia de Vasconcelos" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Crislany Pereira Silva.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 135/2017

Concede Medalha do Mérito na Saúde "Dr. Duarte Filho" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria da Conceição Lopes Bezerra.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito na Saúde "Dr. Duarte Filho" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria da Conceição Lopes Bezerra.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 136/2017

Concede Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró "Celina Guimarães" a Senhora Karina Martha Ferreira de Souza Vasconcelos.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró "Celina Guimarães" a Senhora Karina Martha Ferreira de Souza Vasconcelos.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 137/2017

Concede Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Wilson Fernandes de Queiroz.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Wilson Fernandes de Queiroz.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 138/2017

Concede Medalha do Mérito Cultural "Vingt-Un Rosado" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria Auxiliadora Tenório Pinto de Azevedo.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural "Vingt-Un Rosado" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria Auxiliadora Tenório Pinto de Azevedo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 139/2017

Concede Medalha do Mérito Cultural "Vingt-Un Rosado" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Taniamã Vieira da Silva Barreto e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural "Vingt-Un Rosado" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Taniamã Vieira da Silva.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 140/2017

Concede Medalha do Mérito Cultural "Vingt-Un Rosado" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Manoel Xavier da Cunha e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural "Vingt-Un Rosado" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Manoel Xavier da Cunha.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 141/2017

Concede o Título de Cidadã Mossoroense a Senhora Hulda Nunes da Paz Bezerra e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 155/2017

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Edilson Gonzaga de Souza Júnior e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Edilson Gonzaga de Souza Júnior.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 156/2017

Concede Medalha do Mérito Cultural "Vingt-un Rosado" da Câmara Municipal de Mossoró, a senhora Luzia Ester Doná e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural "Vingt-un Rosado" da Câmara Municipal de Mossoró, a senhora Luzia Ester Doná.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 157/2017

Concede Medalha do Mérito Cultural "Vingt-un Rosado" da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Lúcio Teixeira dos Santos e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural "Vingt-un Rosado" da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Lúcio Teixeira dos Santos.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 158/2017

Concede Medalha do Mérito na Saúde "Dr. Duarte Filho" da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor João Paulo Fernandes Felix e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito na Saúde "Dr. Duarte Filho" da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor João Paulo Fernandes Felix.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 159/2017

Concede Troféu Mulher Cidadã da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Maria Maura Benicio da Silva, a ser concedido na sessão solene da Renovação Carismática, dia 20 de novembro de 2017, no Plenário da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido o Troféu Mulher Cidadã da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Maria Maura Benicio da Silva.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 160/2017

Concede Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Elizabeth Negreiro e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedida a Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Elizabeth Negreiro.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 161/2017

Concede Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró ao Reverendíssimo Padre Walter Collini e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedida a Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró ao Reverendíssimo Padre Walter Collini.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 162/2017

Concede Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Antônia Kátia Pinheiro de Medeiros e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedida a Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Antônia Kátia Pinheiro de Medeiros.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 163/2017

Concede Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Mark Keyt Alves da Fonseca e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Mark Keyt Alves da Fonseca.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 164/2017

Concede Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Mércia Gomes Caetano e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedida Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Mércia Gomes Caetano.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 165/2017

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Antônio Ferreira Neto e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Antônio Ferreira Neto.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 166/2017

Concede Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Wesley Lamonnier Medeiros dos Reis e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedida a Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Wesley Lamonnier Medeiros dos Reis.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 167/2017

Concede Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Ângela Maria Dantas e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedida a Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Ângela Maria Dantas.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 168/2017

Concede Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Italo Niskier Freitas de Medeiros.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Italo Niskier Freitas de Medeiros.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 169/2017

Concede Título de Cidadão Mossoroense a Senhora Odete Lins Bessa e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense a Senhora Odete Lins Bessa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 170/2017

Concede Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" a Senhora Aila Maria Borges Lima, a ser entregue na sessão solene celebrativa ao voto feminino, dia 23 de novembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Mossoró e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" a Senhora Aila Maria Borges Lima.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 171/2017

Concede Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Cláudia Regina Freire de Azevedo, e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" a Senhora Cláudia Regina Freire de Azevedo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 172/2017

Concede Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a

Senhora Maria Natália Bezerra da Costa (in memoriam), e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" a Senhora Maria Natália Bezerra da Costa (in memoriam).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 173/2017

Concede Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Sônia Maria Dantas de Medeiros e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" a Senhora Sônia Maria Dantas de Medeiros.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 174/2017

Concede Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró às Senhoras Francisca de Assis Nogueira de Lima, Liselotte Elfriede Scherzinger (Irmã Ellen), Maria Alice da Silva, Maria Neli de Oliveira e D'alva Stella Nogueira Freire e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" às Senhoras Francisca de Assis Nogueira de Lima, Liselotte Elfriede Scherzinger (Irmã Ellen), Maria Alice da Silva, Maria Neli de Oliveira e D'alva Stella Nogueira Freire.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 175/2017

Concede Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Leodise Maria Dantas Soares Cruz e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" a senhora Leodise Maria Dantas Soares Cruz.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 176/2017

Concede Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Iraci Couto de Medeiros Costa e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" a senhora Iraci Couto de Medeiros Costa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 177/2017

Concede Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Caroline Ribeiro e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" a senhora Caroline Ribeiro.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 178/2017

Concede Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Karina Maria Bezerra Rodrigues Gadelha e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" a senhora Karina Maria Bezerra Rodrigues Gadelha.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 179/2017

Concede Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Ivonete Soares Coelho e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" a senhora Ivonete Soares Coelho.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 180/2017

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Celliana Silvério Rodrigues Tavares e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Celliana Silvério Rodrigues Tavares.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 181/2017

Concede Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Eliane Bandeira e Silva e dá outras providências. A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Eliane Bandeira e Silva.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 182/2017

Concede Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Magali Nogueira Delfino do Carmo e dá outras providências. A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Magali Nogueira Delfino do Carmo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 183/2017

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró aos senhores Aristóteles Atheniense, Francisco Batista Gomes Júnior, Luzia Ester Doná, Roberto Victor Pereira Ribeiro e Paulo César de Oliveira e dá outras providências. A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró aos senhores Aristóteles Atheniense, Francisco Batista Gomes Júnior, Luzia Ester Doná, Roberto Victor Pereira Ribeiro e Paulo César de Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 184/2017

Concede Medalha do Mérito "Vingt-Un Rosado" da Câmara Municipal de Mossoró aos senhores Antônio Marcos de Oliveira, Antônio Clóvis Vieira, Maria das Graças Henrique, Osvaldo Márcio César de Sá Leitão e Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra e dá outras providências. A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito "Vingt-Un Rosado" da Câmara Municipal de Mossoró aos senhores Antônio Marcos de Oliveira, Antônio Clóvis Vieira, Maria das Graças Henrique, Osvaldo Márcio César de Sá Leitão e Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 185/2017

Concede Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Cristina Scherzinger e dá outras providências. A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Cristina Scherzinger.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 186/2017

Concede Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Maria Magnólia Dantas e dá outras providências. A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Maria Magnólia Dantas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 187/2017

Concede Medalha do Mérito Esportivo "Romildo Nunes" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Luiz Alexandre da Rocha e dá outras providências. A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo "Romildo Nunes" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Luiz Alexandre da Rocha.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 188/2017

Concede Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Maria Suely Silva de Andrade e dá outras providências. A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Maria Suely Silva de Andrade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

PORTARIA Nº 037/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara

Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora vereadora MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO, meia diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal-RN, no dia 03 de julho de 2017, em reunião realizada na FECAM - RN, em virtude de ir resolver assuntos de interesse da Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se
Mossoró/RN, 07 de julho de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 087/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Vereador, RICARDO SOARES NOGUEIRA DO COUTO, uma (1) diária no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal/RN, no dia 26/10/2017, em virtude de participação em Audiência na Assembléia Legislativa do RN e Governadoria do Estado, para realizar as atividades cabíveis ao seu mandato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se
Mossoró/RN, 01 de novembro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 088/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora Assessora, PALOMA CARLA ROCHA FREIRE, uma (1) diária no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal/RN, no dia 26/10/2017, em virtude de participação em Audiência na Assembléia Legislativa do RN e Governadoria do Estado, para realizar as atividades cabíveis ao seu cargo, acompanhando o Vereador Ricardo de Dodoca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se
Mossoró/RN, 01 de novembro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 089/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor vereador, JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 1640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Brasília/DF, no período de 08 a 10 de novembro de 2017, em virtude de participação do 5º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's, conforme convocação do Conselho Municipal da Previ-Mossoró, representando a Câmara Municipal de Mossoró como Conselheiro da Previ-Mossoró, no referido Congresso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se
Mossoró/RN, 06 de novembro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 – CMM

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa terceirizada especializada

na prestação de serviços de transporte, manutenção elétrica predial, limpeza e manutenção, recepção e portaria, nas funções de motorista para veículos de pequeno porte, eletricitista, auxiliar de serviços gerais (asg), recepcionista e porteiro.

Diante das informações constantes dos autos em epígrafe, ficou constatado que houve um equívoco (erro de digitação) quando da elaboração do Termo de Adjudicação, referente ao nome e função da pregoeira, razão pela qual procedo à retificação para sanar a incorreção ocorrida, ficando os atos relacionados acima devidamente retificados para constar CLÁUDIA LÚCIA SOARES, PREGOEIRA DA CMM.

Publique-se
MOSSORÓ 15 DE NOVEMBRO DE 2017

CLÁUDIA LÚCIA SOARES
PREGOEIRA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1015/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR a Função Gratificada I, símbolo FG-I, concedida ao servidor ÁLAMO JACKSON DE SOUZA DUARTE, matrícula nº 13703-0, detentor do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte – Nível I, pelo exercício da função de Gerente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 1016/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR a Função Gratificada II, Símbolo FG II, concedida ao servidor ALEXEIEV CASTELO CARNEIRO, matrícula 13697-2, detentor do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, Nível III, pelo exercício da função de Inspetor de Trânsito e Transporte, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 1017/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor MAGNO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula nº 14065-1 detentor do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte – Nível I, para exercer a função de Gerente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.
Parágrafo único – O servidor designado no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de Gerente de Trânsito, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, prevista

no inciso II do art. 64 da Lei Complementar n. 105, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 1018/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor ÁLAMO JACKSON DE SOUZA DUARTE, matrícula 13703-0, detentor do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, Nível III, para exercer a função de Inspetor de Trânsito e Transporte, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Parágrafo único – O servidor designado no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de Chefe de Equipe a Função Gratificada II, Símbolo FG II, prevista no inciso II do art. 64 da Lei Complementar n. 105, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 5.118, DE 22 de agosto de 2017.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.985.293,05, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.985.293,05 (dez milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 22 de agosto de 2017.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

*Replicar por correção erro material.

Unidade Orçamentária Anexo I (Acréscimo)	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				10.985.293,05
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				931.078,73
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		0100000000	0001	550.000,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		0100000000	0001	50.000,00
2045	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				500.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0112100000	0001	47.250,00
2197	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS				47.250,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	106.000,00
2461	AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS				227.828,73
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	227.828,73
06.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				1.584.073,05
2016	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.				1.584.073,05
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	1.584.073,05
07.101	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				2.067.800,00
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				100.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100100000	0001	100.000,00
2063	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				1.967.800,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100100000	0001	1.360.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100100000	0001	607.800,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.562.808,59
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				1.236.000,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106500000	0001	170.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0106500000	0001	166.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	900.000,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				2.486.808,59
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106500000	0001	56.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	250.150,79
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106400000	0001	349.978,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106500000	0001	1.373.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106600000	0001	457.679,80
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				840.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	840.000,00
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				236.360,00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				236.360,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0102900000	0001	236.360,00

10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			483.636,38
1350 FESTA DA LIBERDADE			366.950,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT. ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	361.950,00
2544 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			116.686,38
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	116.686,38
11 .101 SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB, AGRIC E TURISMO			91.971,00
2012 COORD. E MANUT. DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO, AGRICULTURA E TURISMO			91.971,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	24.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	7.500,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	60.471,00
11 .102 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA			20.100,00
2515 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA			20.100,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	20.100,00
18 .101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			742.916,30
2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			742.916,30
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	635.716,30
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	107.200,00
18 .102 SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA			264.549,00
2530 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA			264.549,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0112200000	0001	264.549,00
Anexo II (Redução)			10.985.293,05
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			656.000,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			50.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	50.000,00
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			106.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	106.000,00
2462 PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR			500.000,00
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	500.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			43.832,48
1087 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA			9.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	9.000,00
1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			21.432,48
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	21.432,48
2336 PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMP. EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA FAZENDA.			13.400,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.360,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.040,00
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			2.067.800,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER			607.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	607.800,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			1.460.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	1.360.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	100.000,00
07 .103 SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER			205.743,77
2454 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADMIN DO ESTÁDIO MUNICIPAL PROF. MANOEL LEONARDO NOGUEIRA			26.650,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.700,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.350,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.700,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	9.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	900,00
2473 JOGOS RURAIS DE MOSSORÓ			23.450,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.700,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT. ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	10.050,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.700,00
2474 PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRÁTICA ESPORTIVA			13.400,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.700,00
2475 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTES E LAZER			6.750,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50,00
2476 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO			17.883,65
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	104,89
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.460,26
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	15.200,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	118,50
2478 PROJETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			13.400,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	3.350,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.350,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	6.700,00
1319 CRAQUE DO FUTURO			13.777,21
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	13.777,21
2501 JOGOS DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ			17.800,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.050,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT. ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	6.700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.050,00
2502 VOLTA CICLISTICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE - PROVA CICLISTICA GOV. DIX-SEPT ROSADO			3.910,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT. ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	200,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.700,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.010,00
1320 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES			17.872,91
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.350,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT. ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	2.462,91
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.350,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.700,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.010,00
1321 CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR			46.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.700,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT. ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	16.750,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.100,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.350,00
1322 PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS DE LAZER PÚBLICO			3.950,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.500,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	450,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			4.562.808,59
2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS			200.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	200.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			912.054,36
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	865.225,08
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	46.829,28
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			1.500.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	840.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	660.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			1.092.900,64
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	900.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	192.900,64
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			349.978,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	349.978,00	
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS			240.000,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001	240.000,00	
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			250.150,79	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	134.150,79	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	116.000,00	
2206 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS			45,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	45,00	
2542 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO			17.679,80	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	17.679,80	
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			236.360,00	
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.			159.060,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	61.100,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	97.960,00	
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)			37.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	37.000,00	
1058 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			40.300,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	40.300,00	
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			483.636,38	
1348 CARNAVAL EM MOSSORÓ			1.200,00	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	500,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	600,00	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	100,00	
1349 MOSSORÓ CIDADE JUNINA			203.787,75	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	26.400,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	13.500,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	161.887,75	
1350 FESTA DA LIBERDADE			5.000,00	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	5.000,00	
1353 MANUTENÇÃO DO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA			450,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	50,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	400,00	
1354 CHUVA DE BALA E CIDADELA			31.304,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.700,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	26.604,00	
1355 PRÊMIO FOMENTO			67.000,00	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	67.000,00	
1356 CORREDOR CULTURAL			40.200,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	20.100,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.100,00	
1357 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, E SUA PRESERVAÇÃO			4.094,38	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	94,38	
2544 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			59.000,25	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.300,25	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	33.500,00	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	10.050,00	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.800,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.350,00	
2545 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA			7.650,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	50,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.700,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	900,00	
2546 MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DIX-HUIT ROSADO			20.100,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.700,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	13.400,00	
2547 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NEY PONTES DUARTE			21.900,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.700,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	13.400,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.800,00	
2549 ESCOLA DE ARTES			21.850,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.700,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	13.400,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	400,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.350,00	
2548 PROMOÇÃO E APOIO A MANIFESTAÇÃO CULTURAL DOS GRUPOS ARTÍSTICOS LOCAIS		100,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	100,00	
11.101 SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB, AGRIC E TURISMO			31.500,00	
2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO, AGRICULTURA E TURISMO			24.000,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	24.000,00	
2095 POLÍTICAS DE USO E APROVEITAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO PETRÓLEO			7.500,00	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	7.500,00	
11.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA			558.356,76	
2515 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA			54.218,23	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	43.600,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.618,23	
2516 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO			16.850,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	6.800,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.050,00	
2517 PROGRAMA ECONOMIA SÓLIDÁRIA NO MEIO RURAL			3.400,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.400,00	
1331 PROMOÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FEIRAS LIVRES			21.900,00	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	1.800,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.100,00	
1332 EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL			23.450,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	23.450,00	
1333 PROJETO COLMÉIA			22.563,30	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	15.763,30	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	6.800,00	
1334 PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA			33.943,40	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	3.793,40	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.150,00	
1339 PROJETO SEMEAR			380.000,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	380.000,00	
1341 FESTA DO BODE			2.031,83	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.031,83	
11.103 SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO			60.471,00	
2540 IMPLEMENTAÇÃO TURÍSTICA PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE MOSSORÓ - MCJ, CHUVA DE BALA E CIDADELA			60.471,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	13.400,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	13.400,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	33.500,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	171,00	
18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			742.916,30	

1159	BASE INTEGRADA CIDADÃ - BIC				51.280,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		16.750,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001		32.720,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001		10,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001		1.800,00
2405	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL				97.127,60
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		8.907,70
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001		11.390,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001		3.600,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		64.400,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001		8.800,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001		29,90
2406	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				8.230,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		4.020,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001		1.340,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		1.340,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001		1.530,00
2407	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				155.178,70
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001		47.978,70
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		107.200,00
1211	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES				83.750,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		26.800,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001		13.400,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001		16.750,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		26.800,00
2408	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO				17.650,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		16.750,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001		900,00
2409	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA				104.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		6.850,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001		30.150,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		67.000,00
2410	ARMAMENTO				118.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		100.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001		18.000,00
2411	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA				100.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		100.500,00
2412	FARDAMENTO				6.700,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		6.700,00
18.102	SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA				492.377,73
2526	PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS				17.200,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0112200000	0001		17.200,00
2531	GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO				353.177,73
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112200000	0001		125.349,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001		227.828,73
2536	IMPLANTAÇÃO DE VIAS CICLÁVEIS - CICLOVIAS, CICLOFAIXAS, CICLORROTAS.				122.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112200000	0001		122.000,00
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO ÁMB, URBANISMO E S.URBANOS				796.240,04
2400	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				233.782,71
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		233.782,71
1188	CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS				562.457,33
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001		562.457,33
19.103	SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS				47.250,00
2519	CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL				47.250,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0112100000	0001		47.250,00

DECRETO Nº 5.155, DE 14 de novembro de 2017.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.898.892,31, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.898.892,31 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito por Excesso de Arrecadação, da dotação orçamentária discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.898.892,31
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.898.892,31
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				1.898.892,31
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000		0001	1.898.892,31

DECRETO Nº 5.154, DE 14 de novembro de 2017.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.343.164,50, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.343.164,50 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.343.164,50
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				1.165.164,50
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN.DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				4.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000		0001	4.000,00
2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				1.161.164,50
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000		0001	1.161.164,50
06.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				10.000,00
1143	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.				10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000		0001	10.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				168.000,00

2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			168.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	168.000,00
Anexo II (Redução)			1.343.164,50
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			1.165.164,50
2031 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.			7.379,79
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.379,79
2037 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			881.688,33
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	881.688,33
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA			112.172,29
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	112.172,29
2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS			1.467,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.467,00
2047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS			162.457,09
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	162.457,09
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			10.000,00
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.			10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			168.000,00
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA			100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	100.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	40.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			28.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	28.000,00

PORTARIA Nº 18, DE 31 de agosto de 2017.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 173.810,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e dez reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 31 de agosto de 2017.

Aldo Fernandes de Sousa Neto
Secretário Municipal do Planejamento

*Republicar por correção erro material.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					173.810,00
02.105 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					11.600,00
2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					11.600,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	11.600,00
03.101 GABINETE VICE PREFEITA					7.410,00
2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO					7.410,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	7.410,00
07.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					20.000,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					20.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100100000	0001	20.000,00
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					26.800,00
1352 PROMOÇÃO E APOIO E EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DIVERSOS			26.800,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	26.800,00
18.102 SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA					108.000,00
2531 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO					108.000,00
3.3.20.81 DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS			0112200000	0001	108.000,00
Anexo II (Redução)					173.810,00
02.105 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					11.600,00
2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					11.600,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	11.600,00
03.101 GABINETE VICE PREFEITA					7.410,00
2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO					7.410,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	7.410,00
07.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					20.000,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100100000	0001	20.000,00
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					26.800,00
1352 PROMOÇÃO E APOIO E EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DIVERSOS			26.800,00		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	13.400,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			0100000000	0001	13.400,00
18.102 SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA					108.000,00
2531 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO					108.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0112200000	0001	108.000,00

PORTARIA Nº 26, DE 14 de novembro de 2017.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 179.935,50 (cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017.

Aldo Fernandes de Sousa Neto
Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					179.935,50
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					179.935,50
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					47.100,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			0100000000	0001	47.100,00
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA					94.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			0100000000	0001	94.000,00
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					38.835,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	38.835,50
Anexo II (Redução)					179.935,50

05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	179.935,50			
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				47.100,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000			
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA	94.000,00			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	94.000,00
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				38.835,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		38.835,50

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 001/2017/SEFAZ MOSSORÓ
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL**

Ficam os contribuintes, abaixo identificados, notificados da exclusão de ofício do Simples Nacional, com efeito a partir de 01/01/2018, em virtude da existência de débitos com exigibilidade não suspensa perante a Secretaria Municipal da Fazenda de Mossoró, com fundamento no artigo 2º, inciso I, § 6º, artigo 17, inciso V, artigo 29, inciso I, artigo 30, inciso II e artigo 31, inciso IV, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, combinados com o artigo 15, inciso XV, artigo 73, inciso II, alínea "d", itens 1 e 2, artigo 75, inciso III, §§ 1º ao 5º, artigo 76, inciso VI, e artigo 109 da Resolução CGSN nº 94, de 29/11/2011.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, para regularização dos débitos ou apresentação de impugnação ao Termo de Exclusão, dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAJ, e protocolada na Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Av. Alberto Maranhão, 1180, Centro, conforme previsto na Portaria SEFAZ Mossoró nº 12, de 23/06/2016 e na Lei Complementar nº 96, de 12/12/2013-CTM.

Não havendo regularização do débito ou apresentação de impugnação no prazo estabelecido ou sendo a decisão desfavorável ao impugnante, a exclusão do Simples Nacional produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018 e abrangerá todos os estabelecimentos da empresa.

Caso já tenha ocorrido a regularização da totalidade dos débitos, este ato se tornará automaticamente sem efeito e a exclusão do Simples Nacional não será efetivada.

Mossoró-RN, 17 de novembro de 2017.

Antônio Ricardo de Medeiros
Diretor da Receita Municipal

Abraão Padilha de Brito
Secretário Municipal da Fazenda

CNPJ	NOME EMPRESARIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
00.540.905/0001-54	ROBERTO DE SOUSA CARVALHO - ME	0227757
00.708.224/0001-52	R. M. B. DE L. ALMEIDA - ME	0102121
00.933.183/0001-06	CAMPUR - CAMPING EMPREEND. TURIST. E LAZ. LTDA	0087386
00.995.865/0001-35	BERILLO DE SOUSA LOIA ME	0013013
01.076.258/0001-34	MARIA DE FATIMA ALVES FELIPE - ME	0011525
01.076.499/0001-83	MOSSORO AGRO-VETERINARIA & CONSTRUÇÕES LTDA	0030732
01.124.996/0001-00	A. C. GOMES DE CARVALHO - ME	0012394
01.966.393/0001-55	ANTONIO CLEIDSON FERNANDES FREITAS - ME	0028150
02.066.537/0001-80	SENIÓ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. EPP	0029505
02.080.337/0001-81	JOSE ERIVAN DANTAS DINIZ - ME	0074268
02.090.966/0001-92	ALUISIO SARAIVA RIBEIRO-ME	0029688
02.125.809/0001-75	M G DE SOUSA LOCAÇÃO ME	0042536
02.166.541/0001-10	A.F. DE OLIVEIRA SILVA-ME	0032280
02.225.395/0001-56	S L CANTIDIO SERVICOS LTDA - ME	0184276
02.253.036/0001-02	SERVTUR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME	0061840
02.334.202/0001-03	PRISMA-COMÉRCIO SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	0032417
02.537.968/0001-87	CAVALCANTE E FELIPE LTDA	0036790
02.641.141/0001-19	IVANIEL BATISTA DE LIMA - ME	0118303
02.837.273/0001-10	HELIO DUARTE DA COSTA ME	0037974
02.872.534/0001-33	INSTITUTO APRENDER E CRESCER LTDA	0038385
03.285.211/0001-06	R. L. DE CARVALHO MUNIZ - ME	0088463 - 0231150
03.457.028/0001-40	COLEGIO IDEAL LTDA - ME	0087815
03.644.649/0001-33	VALDIR DA SILVA FERREIRA - ME	0055239
03.694.853/0001-69	FRANKLIN MARQUES MAIA - ME	0056570
03.772.558/0001-83	S B DOS SANTOS	0058173
03.809.454/0001-04	R FERREIRA DE SOUSA	0056987
03.824.527/0001-29	CARLA P A DE G MARTINS ME	0057053
03.840.570/0001-88	MARDONIO REBOUCAS DA SILVA - ME	0188220
03.900.522/0002-19	G M FERREIRA DE MACEDO ME	0135917
04.011.518/0001-81	A C P CAVALCANTI-ME	0058661
04.032.354/0001-79	VIA OESTE CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA	0058920
04.077.549/0001-35	BRASIL IMOVEIS IMOBILIARIA LTDA	0059544
04.171.193/0001-02	FINOSAL COMÉRCIO DE SAL LTDA - ME	0060232
04.193.293/0001-21	A C F FILGUEIRA	0060518
04.313.103/0001-62	J.S.DE PAULA - ME	0061565
04.327.009/0001-62	ADRIALISOM ANTONIO GURGEL DO NASCIMENTO	0062740
04.352.210/0001-08	DSE DIVERSE SERVICES AND EQUIPMENT LTDA ME	0062251
04.430.196/0001-05	SEGELT COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	0063100
04.528.186/0001-07	F G DE FREITAS ME	0063304
04.596.026/0001-03	ATIVA PROMOCOES & EVENTOS LTDA	0063860
04.609.693/0001-75	P B DOS SANTOS ME	0063940
04.684.592/0001-69	AUREMIZA SERVICOS LTDA	0064777
04.788.564/0002-72	DANIEL DAS CHAGAS GONCALVES ME	0131008
04.897.188/0001-73	F DE A DE LIMA - ME	0093734
04.949.982/0001-13	R E DANTAS - ME	0070645
05.239.267/0001-50	MARIA EILMA ALVES DA SILVA ME	0077852
05.239.283/0001-42	TRENA SERVICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	0020095
05.295.534/0001-06	L W S CONSTRUÇÃO, MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA me	0075515
05.356.770/0001-95	JANIO GAMA DE SOUSA - ME	0076260
05.398.894/0001-33	RAIMUNDA MERCES DE PAIVA SOARES - ME	0079952
05.826.598/0001-96	CLIDEMBERG PINHEIRO DE MEDEIROS - ME	0085073
05.859.019/0001-01	J R DE VASCONCELOS - ME	0089877
05.865.054/0001-33	R P STUDIO IMAGENS SOC. LTDA - ME	0089265
05.927.737/0001-78	L DA SILVA PINTO ME	0087920
05.991.741/0001-03	TEC SOLUTIONS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-ME	0089346
06.041.039/0001-33	R BENJAMIM NETO - ME	0090000
06.116.890/0001-88	IMPACTO ENTRETENIMENTO SOC. LTDA EPP	0118583
06.117.836/0001-57	DAVISON DIEGO SILVA	0090654
06.172.311/0001-14	DEDETIZADORA MATA INSETOS LTDA - ME	0091022
06.214.080/0001-64	MARQUES E PAIVA DIST E COM AUTO P LTDA ME	0091707
06.226.810/0001-47	ARTERIA COMUNICACAO E CONSULTORIA LTDA	0091740
06.348.629/0001-03	LOCFACIL TURISMO E RECEPTIVO EIRELI - EPP	0093165
06.865.312/0001-44	M.G.O DE FREITAS - EPP	0093521
06.939.221/0001-06	SAULO NIGER GONSAVES DE SOUZA	0094129
07.044.245/0001-60	J CARLOS DE MEDEIROS JUNIOR ME	0149101
07.080.347/0002-11	NUNES, ROCHA e CIA. CURSOS JURIDICOS LTDA - ME	0125946
07.139.455/0001-31	VILLAROUCA MONT E SERV IND LTDA	0097110
07.145.191/0001-29	M R SERVCOS DE PROVEDORES A INTERNET LTDA	0097004
07.179.603/0001-41	RESTAURANTE TRATTORIA LTDA - EPP	0097730
07.195.669/0001-25	ISABEL H. DE O. CALDAS	0120740
07.204.764/0001-48	F J DE AMORIM - ME	0098248

07.218.966/0001-49	ALBERTO DUARTE NETO EPP	0098914
07.221.357/0001-49	TECNOPEPETRO CONSULTORIA E INSPECAO LTDA-ME	0099074
07.397.032/0001-11	ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO ME	0100986
07.429.664/0001-10	R NONATO FERNANDES - ME	0101370
07.475.879/0001-77	CATALICE C DA P SILVA	0102466
07.588.491/0001-82	ANA ELIZABETE COELHO DO NASCIMENTO-ME	0111341
07.727.588/0001-29	M DAS DORES DA SILVA	0108430
07.824.349/0001-97	DEUSDEDATE XAVIER DE BRITO	0107271
07.834.934/0001-78	I C P FERREIRA	0107255
07.847.513/0001-81	J E DA SILVA JUNIOR ME	0107662
07.892.552/0001-09	JOSE FLORIANO DE MEDEIROS - ME	0108154
07.984.183/0001-76	M H IMPRESSAO E PAPELARIA LTDA - ME	0109045
08.051.456/0001-92	A L C DA MATA-ME	0109681
08.057.766/0001-14	N S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0140716
08.174.726/0001-52	A E V SERVICOS DE VISTORIA DE VEICULOS LTDA - ME	0149330
08.262.305/0001-83	INSTITUTO ALVORADA LTDA	0012874
08.271.188/0001-14	VASCONCELOS SERV.ELET.HIDRAL.E MAT.DE CONSTRUCAO LTDA	0112780
08.331.109/0001-13	EXTINCHAMAS MONTAGENS E INSTAL.DE EQUIP.LTDA	0113042
08.331.189/0001-07	J.G. PORTO DA SILVA ME	0113093
08.352.697/0001-71	OFICINA BRASIL LTDA	0113115
08.395.329/0001-00	IMUNIZADORA OESTE LTDA	0004901
08.404.943/0001-91	C DE OLIVEIRA SANTOS - ME	0119016
08.462.819/0001-82	F G A S ALIMENTOS LTDA ME	0114057
08.463.383/0002-27	ANALISYS LABORATORIO CLINICO LTDA - ME	0200301
08.537.898/0001-43	J S DOS SANTOS - ME	0115541
08.540.794/0001-98	MARCOS ANTONIO LOPES ME	0114626
08.541.001/0001-55	EXITUS - CONTAB.e ASSESS.PUB E PRIVADA LTDA - ME	0114723
08.546.804/0001-00	HAPPYTUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME	0115053
08.578.499/0001-20	F PAIVA GOMES JUNIOR - ME	0115193
08.624.218/0001-29	G SENA DA SILVA ME	0115797
08.650.501/0001-25	MARIA DE FATIMA S. DE FREITAS	0118869
08.661.197/0001-11	M N AZEVEDO SILVA ME	0116190
08.738.915/0001-00	J L DE MELO ME	0117358
08.751.527/0001-60	C S CONSTRUCOES LTDA	0124214
08.751.872/0001-01	T D FREITAS	0117366
08.755.169/0001-63	SERVIDA-SERVICOS DE ALIM.IND. E HORTELARIA LTDA	0117250
08.769.716/0001-60	A. DOS S.DE SOUSA NETO MOVEIS	0117650
08.814.728/0001-69	CRISTAL VEICULOS AGENCIAMENTOS LTDA	0118311
08.888.147/0001-71	MONTE PAIVA e CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	0119180
08.949.250/0001-84	REPRESENTACAO COM. MORAIS DE ALBUQUERQUE LTDA - ME	0128481
08.957.339/0001-92	IVONETE LIMA DO NASCIMENTO - ME	0120952
08.958.051/0001-32	SPEED NET INFORMATICA LTDA	0122254
09.021.289/0001-08	MANTEC MANUTENCAO TECNICA INDUSTRIAL LTDA - ME	0123609
09.031.693/0001-54	J ELENILDO DE LIMA ME	0121959
09.042.166/0001-45	L H C DA SILVA AIRES - ME	0122645
09.078.460/0001-07	INSTITUTO SANTA MARIA GORETTI LTDA - ME	0015342
09.084.326/0001-19	WELLINGTON ALVES CUNHA ME	0122688
09.152.508/0001-80	G F SOUTO - ME	0130508
09.171.329/0001-90	M E H DOS SANTOS ME	0124850
09.192.171/0001-34	J E F DE OLIVEIRA TURISMO	0124516
09.205.439/0001-25	MARCONDES MISSIAS DA SILVA MEDEIROS - ME	0124907
09.275.566/0001-09	A G DE PAULA OLIVEIRA ME	0125415
09.279.006/0001-14	ADJAILSON FERNANDES VALDEGER ME	0125792
09.297.171/0001-07	G. DE SOUZA MAIA ME	0126586
09.313.269/0001-00	MAURICIO SEIXAS DE MELO	0126209
09.313.304/0001-83	C C ALVES DE SOUZA - ME	0126667
09.321.593/0001-62	G L DE SOUSA IND E COM DE CONFECOOES ME	0126683
09.402.819/0001-50	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA PINTURAS - ME	0066290
09.408.764/0001-95	F M DE FREITAS SOBRINHO ME	0127884
09.412.845/0001-69	F J SERVICO E COM.DE PINT.AUTOMOTIVA LTDA ME	0127957
09.442.244/0001-07	MAGNO-SAL COM e REPRESENTACAO LTDA - ME	0128503
09.493.504/0001-65	J e G VILAROUCA FITNESS LTDA - ME	0129208
09.551.234/0001-00	A DUARTE DA SILVA	0130311
09.685.260/0001-12	M M L F E SILVA ME	0131695
10.198.485/0001-23	R. A. DE S. ANTUNES ME	0132195
10.306.517/0001-67	E P DAMASCENO ME	0133655
10.325.489/0001-25	S e S GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	0134112
10.333.814/0001-00	NC MOVEIS E SERVICOS GERAIS LTDA ME	0133825
10.369.046/0001-36	F RODRIGUES DE SOUZA ME	0134341
10.404.290/0001-92	CENTRAL FRIO COM. E SERV. DE REFRIGERACAO LTDA	0135380
10.440.510/0001-33	EDUARDO D DA CRUZ	0135194
10.461.831/0001-14	ELETROTEQ - INSTAL.ELET.MAN.COM.RESID.PRE.LTDA -ME	0136387
10.466.748/0001-38	GILCELIO FERNANDES FREITAS - ME	0135615
10.497.349/0001-34	BOX-CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	0137766
10.520.086/0001-37	R S FERNANDES FERREIRA ME	0136417
10.661.805/0001-30	GILCLECIO DA SILVA BATISTA - ME	0185418
10.685.648/0001-00	L. MARQUES DA SILVA ME	0139009
10.715.578/0001-88	ANTONIO EDILSON DA CRUZ	0140740
10.881.572/0001-80	S M DE A T DA SILVA - ME	0141119
10.910.838/0001-76	THALITA D FELIX BEZERRA	0143170
10.921.249/0001-93	S AAMORIM DUARTE ME	0141909
10.942.215/0001-85	MAYKON BEZERRA NEVES	0143669
10.948.898/0001-88	CENTRO CLINICO ALEKSANDRA HOLANDA LTDA	0144029
10.967.512/0001-85	M A MARINHO ME	0142913
10.972.967/0001-99	F. P. L. DUTRA	0142700
11.005.369/0001-03	HELIA REGINA M DANTAS	0143391
11.040.881/0001-90	ALINE S L DE OLIVEIRA SALDANHA	0143626
11.106.589/0001-23	REAL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME	0144584
11.109.571/0001-85	FRANCISCA ZENEIDE DANTAS GOMES - ME	0145688
11.133.900/0001-23	I D R MEDEIROS ME	0144690
11.135.341/0001-90	JESSE L. A. DUARTE - ME	0144959
11.150.111/0001-09	KARINE GOMES PEREIRA	0144983
11.173.469/0001-49	DENILSON BARBOSA DA SILVA PAIVA JUNIOR - ME	0145238 - 0224740
11.181.790/0001-75	J R A IMAGENS E SERVICOS LTDA - ME	0145777
11.202.624/0001-08	A R LOPES ME	0147869
11.241.562/0001-43	DINIZ e SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA	0145670
11.393.313/0001-73	M e J CONSTRUCOES LTDA ME	0147885
11.424.592/0001-95	MAX LUIS BEZERRA FERNANDES	0148059
11.461.148/0001-40	M C LOPES ME	0187402
11.468.883/0001-85	OESTE ALIMENTOS LTDA ME	0149942
11.479.142/0001-08	I C DE SOUZA BENTO ME	0149586
11.499.215/0001-15	S D COMERCIO, ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME	0149845
11.512.283/0001-77	GILVANETE M M DE SOUZA ME	0149870
11.621.339/0001-21	RCU SERV DE MANUTENC E CONSTRUCAO LTDA ME	0151076
11.633.931/0001-43	ROBERTA ALEXANDRA OLIVEIRA DE SOUSA - ME	0150762
11.648.831/0001-90	J BEATRIZ DE SOUZA ME	0150860

11.661.845/0001-44	CLEIVALDO BARROS DE OLIVEIRA JUNIOR	0151009	
11.693.201/0001-38	M E DO NASCIMENTO FREIRE ME	0151394	
11.694.634/0001-08	ROLEMBERG BOMFIM SERVICOS LTDA - ME	0151114	
11.926.150/0001-47	E DO V BARRETO ME	0153656	
12.045.204/0001-28	A. D. NASCIMENTO E SILVA	0154709	
12.087.399/0001-79	JLS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA - ME	0158747	
12.153.858/0001-75	HONORATO VALDIR SOUZA DA SILVA	73675199487	0156558
12.387.835/0001-25	A L CARLOS OLIVEIRA - ME	0158496	
12.520.150/0001-05	PRIME SERVICOS DE INTERNET LTDA ME	0160059	
12.644.407/0001-30	CRP COMERCIO E REPRESENTACOES E PROMOCOES LTDA	0020680	
12.696.514/0001-02	JONAS F DA SILVA ME	0167606	
12.745.667/0001-00	ELZO COM.E SERV.RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-ME	0097489	
12.752.689/0001-90	LAERCIO EUGENIO CAVALCANTE - ME	0013609	
12.752.986/0002-16	PROSERTEC EMPRESA DE SERVICOS LTDA	0000531	- 0021202
12.818.988/0001-80	ITALO IGOR DE LIMA DANTAS ME	0163031	
12.879.319/0001-18	R RIVELINO RIBEIRO ME	0163422	
12.975.991/0001-07	MARCIO CANDIDO DE MEDEIROS ME	0016160	
12.979.716/0001-61	MOURA E MAIA ESTETICA LTDA - ME	0164607	
13.004.467/0001-51	AILTON CARLOS DE SOUZA - ME	0166634	
13.135.717/0001-92	U G NOGUEIRA	0166782	
13.166.553/0001-60	JOAO PEREIRA NETO ME	0167193	
13.172.594/0001-60	PROALI - PROJETOS SERVICOS E EXECUCOES LTDA	0168017	
13.233.409/0001-08	ESPACO LOCACOES E SERVICOS LTDA ME	0169269	
13.238.070/0001-24	SEGURITEC - SOL EM SEG ELET E TECN COM E SERV LTDA	0167975	
13.256.877/0001-90	I e S COMERCIO E LOCACAO COUTO LTDA	0168211	
13.260.495/0001-30	MOSSORO CRONO LTDA ME - ME	0169633	
13.293.012/0001-01	VALE CONTRUCOES E LOCACOES LTDA	0168513	
13.314.186/0001-03	TIBERIO A B ALENCAR	0169099	
13.388.488/0001-18	S M OLIVEIRA DE AMORIM	0259616	
13.515.607/0001-56	INSTITUTO EDUCACIONAL DOREMI LTDA ME	0171336	
13.544.163/0001-87	JANDELFLAN NILSON DA SILVA - ME	0181242	
13.552.124/0001-21	G J SALDANHA FILHO CONTAB. e AESSORIA LTDA - ME	0171565	
13.611.271/0001-25	ANA QUELI A. C. DA SILVA ME	0173606	
13.716.333/0001-63	FREDERICO CESAR LOPES DE CARVALHO - ME	0174327	
13.918.510/0001-94	JESSYKA NAYARA DA COSTA CARVALHO ME	0175773	
13.941.302/0001-06	ASSIS E BRAZ LTDA - ME	0175633	
14.007.946/0001-94	S J DOS SANTOS DE JESUS - EPP	0176982	
14.025.021/0001-76	G E DE O JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS - ME	0177245	
14.026.081/0001-03	S MARINHO CARLOS ME	0176990	
14.032.550/0001-05	FRANCISCO LUCIANO LEITE MAIA ME	0177989	
14.034.816/0001-40	JAQUELINE DUNGA DA COSTA ME	0177407	
14.040.276/0001-08	M M T SILVA	0177261	
14.106.989/0001-27	R E REBOUCAS DE ALBUQUERQUE ME	0178969	
14.109.764/0001-24	L L L AGENCIA DE EMPREGO e CONSULTORIA LTDA ME	0178691	
14.133.415/0001-48	R J SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME	0178683	
14.135.852/0001-09	SUPERNET SISTEMA DE INTERNET LTDA	0178403	
14.368.332/0001-38	CLIN CONTABIL LTDA - ME	0181323	
14.377.714/0001-28	S I CAVALCANTE HERMINIO ME	0182877	
14.477.370/0001-29	G e N AUTO ELETRICA PECAS E SERVICOS LTDA ME	0182273	
14.481.132/0001-97	PIMENTEL e COSTA LTDA - ME	0198323	
14.504.259/0001-84	D ELLEN SANTOS DE OLIVEIRA - ME	0183059	
14.546.351/0001-07	FRANCISCO CLAUDENILSON DANTAS 07036916435	0243051	
14.731.511/0001-98	B C LOCACOES LTDA ME	0188514	
14.779.336/0001-09	J C M DA ROCHA - ME	0185485	
15.081.674/0001-35	A CEZAR DA COSTA PNEUS - ME	0190624	
15.343.151/0001-10	D R DE MEDEIROS e CIA LTDA ME	0191469	
15.415.079/0001-99	PAULO ROBERTO DE LIMA MENEZES ME	0192503	
15.436.668/0001-53	U R DE SOUSA	0194166	
15.531.033/0001-35	F e A CONTABILIDADE E ACESSORIA LTDA ME	0193569	
15.659.038/0001-48	ARLAN ABILIO DA SILVA ME	0195464	
15.768.810/0001-60	RAFAELL DANTAS COSTA - ME	0195723	
16.306.707/0001-60	VANESSA DE MENDONCA VARELA - ME	0204315	
16.403.162/0001-00	F F C DE MELO - ME	0197025	
16.505.774/0001-04	J A DE LIMA ME	0196851	
16.515.167/0001-25	INJEMEC AUTOPECAS E SERVICOS LTDA ME	0198641	
16.567.876/0001-54	TENDA COMERCIO, ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA EPP	0200930	
16.691.184/0001-13	J G CONFECOES e BORDADOS LTDA	0198250	
16.717.041/0001-33	CARTONER COM. E SERV. DE INFORMATICA LTDA -ME	0199036	
16.829.597/0001-11	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL VIVA CRIANÇA LTDA -ME	0200441	
16.926.943/0001-80	TOP FRIO REFRIGERACAO LTDA - ME	0201715	
16.963.204/0001-68	GRAFICA RAPIDA FERNANDES E SILVA LTDA - ME	0201278	
17.040.287/0001-86	TENDA MUSIC EVENTOS, COM E SERVICOS LTDA - ME	0202215	
17.049.056/0001-33	TIAGO F. BEZERRA - ME	0201871	
17.112.449/0001-44	BRUSA CONSTRUCOES E EMPREEN IMOBIL LTDA ME	0202290	
17.134.380/0001-50	ALYSSON BEZERRA VEICULOS E LOCACOES - ME	0223158	
17.172.223/0001-39	JOSIMAR PEREIRA DA SILVA - ME	0204145	
17.216.689/0001-99	INNOVATE CURSOS E TREIN. PROFISSIONAL LTDA - ME	0203785	
17.293.205/0001-05	W M D ALVES CONTABILIDADE - ME	0204048	
17.340.948/0001-99	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	66385202453	0204072
17.364.689/0001-36	G GONCALVES DA SILVA ME	0204480	
17.378.636/0001-74	ROCHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME	0204455	
17.503.770/0001-50	CENTRAL LOCACOES DE VEICULOS LTDA - ME	0206016	
17.563.465/0001-53	GRIMACÍ DA SILVA COM SERV DE TECNOLOGIA	0206458	
17.633.562/0001-75	M. C. ENGEL - ME	0207209	
17.649.188/0001-04	R G DE CARVALHO - ME	0206849	
17.659.538/0001-05	J F C COMERCIO E SERVICOS LTDA	0207780	
17.668.304/0001-24	PRISCILA F B GUZEN - ME	0209473	
17.740.138/0001-20	MARIANE LOUISE FILGUEIRA PEREIRA - ME	0208019	
17.802.694/0001-83	REMOLOG OPERACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI-ME	0208400	
17.846.988/0001-07	MILLANY GONDIM DE MELO - ME	0213713	
17.908.713/0001-50	K L DIAS DO NASCIMENTO - ME	0209899	
17.986.682/0001-56	L DE F RODRIGUES FITNESS - ME	0210471	
18.011.646/0001-30	LUCINALDO PEDRO DA SILVA - ME	0210838	
18.047.633/0001-10	MESSIAS TARGINO DE SOUZA	0210358	
18.097.274/0001-06	E M DUARTE DA COSTA - ME	0211214	
18.114.100/0001-04	M A C LOCACOES EIRELI - ME	0211044	
18.393.616/0001-35	PRESTCOM - PRES. DE SERVICOS NA CONSTRUCAO LTDA-ME	0214612	
18.401.363/0001-02	ALCIVAN DA COSTA SOARES	0214817	
18.402.892/0001-12	HITALO MACIO DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	0215350	
18.425.885/0001-36	WELLINGTON COSTA DE OLIVEIRA	01140807471	0220833
18.482.975/0001-69	MARIA LIDIANE ALVES DA S. SENIGALIA	0216950	
18.483.637/0001-41	A COMERCIO DE PECAS E SERV. PARA VEICULOS LTDA -ME	0214230	
18.746.460/0001-29	HARLAN CLAUDIO FERNANDES GADELHA - ME	0216267	
18.800.183/0001-95	S L SERVICOS E PECAS LTDA - ME	0217018	
18.810.490/0001-57	P R DO NASCIMENTO - ME	0218936	
18.816.614/0001-01	RG PREMOLDADOS LTDA - ME	0217158	

18.821.008/0001-84	G B DE ALMEIDA SERVICOS ADM. E FINANCEIROS - ME	0217000	
18.824.893/0001-55	M e A SERV. DE TRANS. DE MALOTES E CARGAS LTDA ME	0217050	
18.894.094/0001-55	ELETROSOLDER - MAN. ELETRICA E SOLDAGENS LTDA - ME	0218359	
19.096.391/0001-18	E A DE LIMA JUNIOR - ME	0220450	
19.219.713/0001-79	GENILDO RIBEIRO MARCELINO	03247898409	0220019
19.224.110/0001-65	AFA INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA - ME	0220272	
19.361.530/0001-93	R A P CALDAS - ME	0221333	
19.457.268/0001-85	F E A MOREIRA SERVICOS ELETRONICOS - ME	0222224	
19.497.837/0001-16	GADELHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	0222666	
19.633.918/0001-04	M B NOGUEIRA - ME	0223956	
19.722.381/0001-40	LEANDRO DE S M DA COSTA - ME	0225428	
19.769.609/0001-58	J V M A DE MELLO FITARONI EIRELI - ME	0225185	
19.971.252/0001-96	WMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	0227234	
19.971.646/0001-44	LUCIANO MELO SOUZA - ME	0226823	
20.093.163/0001-73	M IRANIR INACIO BORGES ESTUDIO FOTOGRAFICO - ME	0227749	
20.240.022/0001-36	MARIA AURINEIDE S. ARAUJO - ME	0229512	
20.343.087/0001-07	YAGO CARLOS FREIRE NOGUEIRA - ME	0230545	
20.369.810/0001-27	L T H BORGES - ME	0230464	
20.393.692/0001-92	VANESSA VIEIRA DE PAIVA - ME	0230529	
20.546.424/0001-63	J I M SERVICOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA-ME	0231622	
20.681.507/0001-65	T. T. FREITAS LUZ - ME	0232548	
20.727.507/0001-59	E M A DUARTE - ME	0233293	
20.856.065/0001-40	S D MENDES BRASIL COMERCIO LTDA - ME	0258660	
20.886.505/0001-02	GILVANIA EDSON TEIXEIRA DA COSTA	01224169450	0234621
21.187.996/0001-66	A N DOS SANTOS MOURA JUNIOR - EPP	0238031	
21.198.326/0001-45	CHARME CENTRO DE BELEZA LTDA - ME	0237248	
21.203.640/0001-79	MIRANDA VEICULOS LTDA - ME	0237833	
21.247.703/0001-99	J B PEREIRA NETO EIRELI - ME	0240290	
21.362.921/0001-74	S A REZENDE JUNIOR - ME	0238813	
21.463.762/0001-02	CATIA CILENE MICENA	02204115304	0242063
21.510.746/0001-15	W R ALVES FRANCO - ME	0239933	
21.764.690/0001-25	JAILTON FERREIRA DA COSTA - ME	0243507	
21.764.835/0001-98	ANDERSON XAVIER SOUSA - ME	0243370	
21.774.798/0001-07	M DO S P DE MORAIS EQUIP. DE SEGUR. ELETRONICA-ME	0242837	
21.832.800/0001-49	MOSSORO HOJE COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - ME	0243337	
21.848.939/0001-80	SERGIO ROBSON SANTANA DE PAIVA - ME	0245232	
22.035.963/0001-63	N K DA SILVA EMPREENDIMENTOS - ME	0245488	
22.110.386/0001-27	JAVA ENTRETENIM, PROM. E EVENT. ESPORT. LTDA -ME	0245739	
22.129.062/0001-30	T S DE FREITAS BEZERRA - ME	0245976	
22.369.925/0001-47	J. T. DE MATOS - ME	0247936	
22.378.310/0001-87	ELZA MARIA NOBRE NASCIMENTO - ME	0247863	
22.485.334/0001-35	MARCIO PINHEIRO CAVALCANTE - ME	0249394	
22.582.216/0001-45	E J S DA COSTA - ME	0250236	
22.750.649/0001-62	F R N DE MELO EIRELI - ME	0251798	
22.771.999/0001-05	F L L COLARES CONTABILIDADE - ME	0252115	
22.931.549/0001-32	MIRLEY SOIANE DE OLIVEIRA LIMA - ME	0252964	
23.040.957/0001-67	HB TRANSPORTES LTDA - ME	0253790	
23.057.941/0001-67	FENIX CONS., ASSES., PROJ., PLANEJ., EIRELI - ME	0253952	
23.180.468/0001-00	F R REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA - ME	0254991	
23.469.941/0001-74	C M SOUSA - ME	0257125	
24.044.429/0001-49	H DE M FERNANDES - ME	0262137	
24.145.717/0001-90	E J DE OLIVEIRA E SILVA - ME	0264504	
24.211.138/0001-06	A J DE AZEVEDO SOUZA ME	0198439	
24.528.127/0001-46	F. RUBEANE DE SOUSA VEICULOS - ME	0166804	
26.748.311/0001-27	ANANKA NEI ARAUJO MAIA - ME	0278254	
28.184.148/0001-42	A M C MONTEIRO - ME	0288888	
35.278.639/0001-18	CORPO MANIA ACADEMIA DE GINASTICA LTDA	0010260	
35.305.671/0002-26	NICACIO FRANCISCO DA COSTA ME	0137405	
35.660.596/0001-30	GESELDA MEDEIROS CAMARA - ME	0132748	
40.797.508/0001-87	JOSE LOPES CARDOZO NETO - ME	0038377	
41.002.320/0001-68	ELETRONICA TELEVIDEO LTDA - ME	0002836	
41.006.677/0001-14	LAURO EUNAPIO MAIA	0014443	
70.034.327/0001-60	K N DE MEDEIROS - EPP	0097063	
70.039.003/0001-14	H V O - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E LAZER LTDA ME	0176222	
70.042.502/0002-41	E D DE QUEIROZ ME	0087319	
70.166.160/0001-90	N. V. DA SILVA - ME	0031399	
70.304.118/0001-99	IRACI PESSOAALVES ME	0033855	
70.308.234/0001-86	ZAILTON MEDEIROS DA SILVA ME	0160776	
97.520.076/0001-80	H F FILGUEIRA - ME	0175706	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1887, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 02 (dois) meses, à servidora Maria José do Nascimento Oliveira, matrícula n.º 5823-7, Professora-Nível II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer – Colégio Evangélico Leônico José de Santana, com início em 05/10/2017 e término em 03/12/2017, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1886, 25 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Barbara Luciana de Lima Barreto, matrícula n.º 12.534-2, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – U. Clínica Popular Barrocas – Dr. Ildone Cavalcante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 18/10/2017 à 15/04/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1885, 25 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Dayne Geovanine Soares Mendes, matrícula n.º 50.7104-6, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – Centro Clínico Professor Vingt-Um Rosado – Bom Jardim, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 15/10/2017 à 12/04/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1876, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e demais alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral, o servidor RAIMUNDO MARCOLINO DA SILVA, matrícula nº 3237-2, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria M. Segurança, Pública, Defesa Civil Mobilidade Urbana, em razão da concessão de sua aposentadoria Especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 05/01/2017, conforme Benefício de Número 166.494.764-4, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 24 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1900, DE 25 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2012 à 06-2017, ao (a) servidor(a) Tanilda Galliane Gonçalves de Sousa, matrícula nº. 5744-5, ocupante do cargo de Médico, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - Centro Clínico Professor Vingt - Un Rosado, com prazo de vigência de 20/11/2017 à 18/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1920, DE 31 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 12-2011 à 12-2016, ao (a) servidor(a) Maria Cleide Tavares de Souza Freitas, matrícula nº. 14.220-4, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - Centro de Zoonoses, com prazo de vigência de 15/11/2017 à 13/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1933, DE 07 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro

de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2012 à 06-2017, ao (a) servidor(a) Francisco Benício Cavalcante Junior, matrícula nº. 14.321-9, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria M. Seg. Pública, Defesa Civil, Mobilidade U. e Trânsito, com prazo de vigência de 15/11/2017 à 13/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1936, DE 10 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 04 (quatro) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2003 à 03-2013, ao (a) servidor(a) Maria Goretti Lucena Barreto, matrícula nº. 4435-1, ocupante do cargo de Professor - Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Prof. Nina Ribeiro de Macedo, com prazo de vigência de 10/11/2017 à 10/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1940, DE 10 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 09-2012 à 09-2017, ao (a) servidor(a) Marcia Angelica Rebouças, matrícula nº. 14.592-0, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. Luiz Escolastico, com prazo de vigência de 20/11/2017 à 19/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1941, DE 10 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, ao (a) servidor(a) Lucinete Vieira de Melo, matrícula nº. 11.230-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Marcos Raimundo

Costa, com prazo de vigência de 20/11/2017 à 19/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1942, DE 10 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-1994 à 02-1999, ao (a) servidor(a) Maria Aparecida Lopes de Medeiros, matrícula nº. 5570-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - CRAS - Centro de Ref. da Assistência Social, com prazo de vigência de 20/11/2017 à 18/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1919, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", para ser gozada em dois períodos, bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, o servidor Silvio Roberto da Silva, matrícula nº. 1674-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada Secretaria Municipal da Fazenda, referente aos dois períodos aquisitivos de 02-2003 à 02-2008 e 02-2008 à 02-2013, para ser gozada, respectivamente, no período de 06/11/2017 à 05/01/2018 e de 06/01/2018 à 05/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1959, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o exposto no Memorando nº 0738/2017-SEIMURB, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, bem como no memorando nº 524/2017-SESEM, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração Pública, a remoção da servidora Zuleide de Fátima Leal de Lima, Professor - Nível I, matrícula no 4162-1, da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos - Secretaria Executiva de Infraestrutura, Projetos e Serviços Urbanos para Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1960, 13 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, bem como o parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) Aurineide Ferreira Tavares, matrícula nº 12.477-0, Enfermeiro, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde - UPA I - Tarcísio de Vasconcelos Maia, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), com vigência de 02/12/2017 à 02/12/2019, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1925, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora Auriana Dantas Xavier, matrícula nº 8399-2, Professor - Nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Prof. Manoel Assis, com início em 17/10/2017 e término em 14/01/2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de Novembro de 2017.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1924 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Maria Zuguimaria Alves, matrícula nº 13216-0, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - CCBJ - Centro Clínico Professor Ving-Un Rosado - Bom Jardim, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 18/10/2017 à 15/04/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de Novembro de 2017.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1906 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe

confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Ethienney Ingrid Freire Costa, matrícula nº 13850-9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - U. Clínica Popular Ouro Negro - Chico Porto, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 29/09/2017 à 27/03/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 27 de Outubro de 2017.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1908 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Thailma Priscila Felix Bezerra, matrícula nº 13267-5, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - U. De Saúde Dr. Cid Salem Duarte - Abolição IV, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 28/09/2017 à 26/03/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 27 de Outubro de 2017.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1907, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Dayse Geovanine Soares Mendes, matrícula nº 507104-6, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - CCBJ - Centro Clínico Professor Ving-Un Rosado - Bom Jardim, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 14/10/2017 à 11/04/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 27 de Outubro de 2017.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Pregão Presencial nº.127/2017 - SMS Proc. Nº 362/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de novembro de 2017, às 08:00h00min, na sede

da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada em serviços de consertos de colchões e estofada para atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br - Link Licitações.

Mossoró-RN, em 17 de novembro de 2017
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

Pregão Presencial nº.131/2017 - SEMOB Proc. Nº384/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de dezembro de 2017, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto e o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender os serviços de operação de trânsito do Departamento de Fiscalização de Trânsito e Transporte - DFT, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br - Link Licitações.

Mossoró-RN, em 17 de novembro de 2017
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

Pregão Presencial nº.132/2017 - SEMAD Proc. Nº 385/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de dezembro de 2017, às 11:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto e o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de ar destinados a manutenção da frota de veículos desta Prefeitura, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br - Link Licitações.

Mossoró-RN, em 17 de novembro de 2017
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

Pregão Presencial nº.135/2017 - SMS Proc. Nº 394/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de dezembro de 2017, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto e a contratação de empresa especializada em recuperação e consertos de cadeiras fixas e giratórias, diretor, fixa e longarinas de três lugares, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br - Link Licitações.

Mossoró-RN, em 17 de novembro de 2017
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

**Pregão Presencial nº.136/2017 - SEMAD
Proc. Nº 395/2017**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de dezembro de 2017, às 11:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto e o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de reprografia e encadernações para atender as necessidades desta Prefeitura. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 17 de novembro de 2017
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 130/2017 – SEIMURB
Adjudicado em: 10.11.2017
Homologado em: 13.11.2017
Objeto: A aquisição de material elétrico que será realizado na decoração natalina da cidade.
Empresa: F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ Nº. 08.345.621/0001-19
Valor: R\$ 113.947,00
Data Da Assinatura Da Ata: 13.11.2017
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Maria da Conceição F. Gomes de Souza

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2017 – SMDSJ
ATA Nº 130/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 26 de outubro de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2017-SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 30 de outubro de 2017 e Homologado no dia 31 de outubro de 2017, como segue:

Fornecedor: SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES LTDA ME
CNPJ: 09.137.879/0001-92 Telefone: 084-3312-0822 Email:
Endereço: RUA DOUTOR ALMIR DE ALMEIDA CASTRO, 240, CENTRO, Mossoró/RN, CEP: 59600-010
Representante: THALINA JANINI COSTA FERNANDES - CPF: 035.613.874-70

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida
Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)		
3	0056434	- ESTANTE DE AÇO EM EPOXI, NA COR CINZA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MEDINDO 1,98CM DE ALTURA, 0,90 DE LARGURA, 0,26 DE PROFUNDIDADE, EM AÇO METAL.	UND	
30,00	120,00	3.600,00		
8	0093301	- ARMÁRIO TIPO GUARDA VOLUMES (ROUPEIRO C/ VAO) COM PORTA E CHAVES 16 PORTAS CONFECCIONADO NA CHAPA 22 COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI NA COR CINZA, COM 16PORTAS DE ABRIR COM REFORÇO INTERNO E TRÊS DOBRADIÇAS SOLDADAS A PONTO, FECHADURA COM CHAVE DO TIPO YALE DIMENÇÕES MÍNIMAS 1,60X2,00 S O L E T R A N D O MOVEISUND	UND	
5,00	890,00	4.450,00		
9	0003691	- ARMÁRIO EM AÇO - DUAS PORTAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI NA COR CINZA, COM DUAS PORTAS DE ABRIR COM REFORÇO INTERNO E TRÊS DOBRADIÇAS SOLDADAS A PONTO, FECHADURA COM CHAVE DO TIPO YALE, COM 05 PRATELEIRAS INTERNAS EM METAL, REGULÁVEL A CADA 40CM, CADA UMA COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 30KG. DIMENÇÕES EXTERNAS MÍNIMAS DE 2,00 X 1,20 X 0,55M. PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS. CONTENDO PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. SOLETRANDO MOVEIS	UND	

UND 40,00 520,00 20.800,00
VALOR TOTAL: (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais) R\$ 28.850,00

1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de Preços objetivando assegurar, em caso de necessidade, a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme Termo de Referência em Anexo a este EDITAL, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 120/2017 – SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMDSJ .
1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.301 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 1061 – Atendimento no Cadastro Único(Bolsa Família)
2010 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Desenvolvimento Social e Juventude.
2203 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGDSUAS.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 0102900000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 0100000000 – Recursos Ordinários

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2017 – SMDSJ .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2017 – SMDSJ , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2017 – SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2017 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES LTDA ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 31 de outubro de 2017
ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita
FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro
SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES LTDA ME.
CNPJ: 09.137.879/0001-92
THALINA JANINI COSTA FERNANDES
CPF: 035.613.874-70

**Extrato de Instrumento Contratual do Convite N.º
13/2017 Contrato Nº 203/2017. Processo Licitatório
Nº 293/2017.**

Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, nos veículos e máquinas pertencentes a esta SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS-SEIMURB.

Data da Adjudicação: 20 de outubro de 2017
Data da Homologação: 20 de outubro de 2017
Valor do Contrato: R\$ 74.000, 00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS).

Vigência: 06 (seis) Meses
Período: 19/09/2017 À 17/01/2018.
Prazo De Execução: 03 (três) Meses
Data da Assinatura do contrato: 20 de outubro de 2017
Contratada: JODIESEL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ: n.º 07.501.584/0001-28
Assina Pela Contratada: GLAUCO LIMA VERDE LUCIANO-Sócio
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita).
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL: ONDE SE LÊ: PERÍODO: 19/09/2017 À 17/01/2018- LEIA-SE: PERÍODO: 20/10/2017 À 20/04/2018

**AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 05/2017 - SEIMURB.
PROCESSO Nº 339/2017.**

A comissão Permanente de licitação – CPL da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0399/2017. Republicado no JOM- jornal oficial de Mossoró nº 397 em 03 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte

certame:
Concorrência Nº 05/2017 - SEIMURB
Cujos o objeto é a Contratação de 01 (uma) empresa especializada em execução de serviços de limpeza urbana, que visa cumprir com as premissas estabelecidas no Plano de Gerenciamento e Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos da Cidade de Mossoró. RETIFICAÇÃO DE ORDEM TÉCNICA EM COMPOSIÇÃO DE ALGUNS ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTARIA, QUE CONSEQUENTEMENTE ALTEROU O VALOR DO ORÇAMENTO LICITADO E CRONOGRAMA.
Data/Local: 21/12/2017 – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.
Horário: 08h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min
Francisco Canindé da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
Mossoró-RN 17 de novembro de 2017

Extrato de Instrumento Contratual da TOMADA DE PREÇO Nº 13/2017 - SEMEEL Contrato Nº 206/2017. Processo Licitatório Nº 308/2017.

Objeto: contratação de empresa para realização de obra/engenharia dos serviços: LOTE 01 - AJUSTE NA ESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, MARIA DO CÉU PEREIRA FERNANDES, MARINEIDE PEREIRA, PROF. DOLORES DO CARMO FREIRE, U.E.I. LINDALVA DE OLIVEIRA DIAS CASTRO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADAS NA CIDADE DE MOSSORÓ/RN.
Data da Adjudicação: 20 de outubro de 2017
Data da Homologação: 20 de outubro de 2017
Valor do Contrato: R\$ 22.928,97 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Vigência: 60 (sessenta) dias
Período: 20/10/2017 à 19/12/2017.
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias
Data da Assinatura do contrato: 20 de outubro de 2017
Contratada: ECL- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: n.º 07.559.308/0001-10
Assina Pela Contratada: KLEILSON CARMO BARBOSA –Sócio
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita).

Extrato de Instrumento Contratual da TOMADA DE PREÇO Nº 13/2017 - SEMEEL Contrato Nº 207/2017. Processo Licitatório Nº 308/2017.

Objeto: contratação de empresa para realização de obra/engenharia dos serviços: LOTE Nº 03 :RESTAURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RICARDO VIEIRA DO COUTO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DO JUCURI, MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN.
Data da Adjudicação: 20 de outubro de 2017
Data da Homologação: 20 de outubro de 2017

Valor do Contrato: R\$ 36.959,05 (TRINTA E SEIS, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)

Vigência: 06 (SEIS) MESES
Período: 20/10/2017 à 20/04/2018.
Prazo de Execução: 03 (TRÊS) MESES
Data da Assinatura do contrato: 20 de outubro de 2017
Contratada: ECL- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: n.º 07.559.308/0001-10

Assina Pela Contratada: KLEILSON CARMO BARBOSA –Sócio
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita).

Extrato de Instrumento Contratual da TOMADA DE PREÇO Nº 13/2017 - SEMEEL Contrato Nº 208/2017. Processo Licitatório Nº 308/2017.

Objeto: contratação de empresa para realização de obra/engenharia dos serviços LOTE: 02- RESTAURAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERNANDES RIBEIRO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DE SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN.

Data da Adjudicação: 20 de outubro de 2017
Data da Homologação: 20 de outubro de 2017
Valor do Contrato: R\$ 24.943,12 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)

Vigência: 06 (SEIS) MESES
Período: 20/10/2017 à 20/04/2018.
Prazo de Execução: 03 (TRÊS) MESES
Data da Assinatura do contrato: 20 de outubro de 2017
Contratada: SOLAR CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-ME- CNPJ: 09.619.072/0001-96
Assina Pela Contratada: ANTONIO MARCILIO ROCHA BEZERRA –Sócio
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Extrato de Instrumento Contratual da TOMADA DE PREÇO Nº 13/2017 - SEMEEL Contrato Nº 209/2017. Processo Licitatório Nº 308/2017.

Objeto: contratação de empresa para realização de obra/engenharia dos serviços LOTE: 04- RESTAURAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NICERAS DE MORAIS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL PEDRA BRANCA, NESTA CIDADE.

Data da Adjudicação: 20 de outubro de 2017
Data da Homologação: 20 de outubro de 2017
Valor do Contrato: R\$ 38.017,58 (TRINTA E OITO MIL, DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
Vigência: 06 (SEIS) MESES

Período: 20/10/2017 à 20/04/2018.
Prazo de Execução: 03 (TRÊS) MESES

Data da Assinatura do contrato: 20 de outubro de 2017
Contratada: SOLAR CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-ME- CNPJ: 09.619.072/0001-96
Assina Pela Contratada: ANTONIO MARCILIO ROCHA BEZERRA –Sócio

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 013/2017 – SESEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares Municipais nº 105/2014, 126/2015 a Lei Municipal 037/2009, e o Decreto Municipal Nº 3.482/2009.
CONSIDERANDO o dispositivo do § 2º e 4º do Art. 45 do Regimento Disciplinar Interno da Guarda Civil Municipal – RDI
RESOLVE:0

Art. 1º - CONCEDER menção de elogio aos servidores abaixo relacionados, como forma de reconhecimento por sua competência e pelo excelente modo como praticam a disciplina e o zelo com que desempenham suas funções.

- I. Subinspetor GCM Marcio Dantas de Moraes – Matrícula: 12111-8;
 - II. Subinspetor GCM Marcos Gilliard Alves – Matrícula: 14470-3;
 - III. Subinspetor GCM Eduardo Vinnicius de Sales Alves – Matrícula: 506962-9;
 - IV. Subinspetor GCM Sávio Luciano de Brito Alves – Matrícula: 14237-9;
 - V. GCM Jorge Diogo Dantas Jales – Matrícula: 14307-3.
- Art. 2º - Este elogio deverá constar na pasta funcional de cada servidor elogiado.

Mossoró-RN, 14 de novembro de 2017.

Gen. Eliéser Girão Monteiro Filho
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR